

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 398

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 662/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PRORROGADO PRAZO DE INCENTIVOS À
EMPRESA R DE S LIMA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
24.259.083/0001-04, NA FORMA QUE IN-
DICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023, que concede incentivos dos tributos municipais por tempo determinado;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa **R DE S LIMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**, para solicitar a prorrogação dos benefícios concedidos no Decreto Municipal nº 453/2024, com consequente prorrogação do prazo de isenção por mais 01 (um) ano, contados a partir do ano de 2025;

CONSIDERANDO que a empresa continua mantendo seu parque fabril ativo no município, com a geração de empregos e os diversos programas que contribui com as melhorias para a cidade de Horizonte/CE;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a empresa **R DE S LIMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES-ME**, portadora do CNPJ/MF nº 24.259.083/0001-04, estabelecida na Rua Raimunda Pontes de Andrade, nº 207, galpão 2, Planalto Horizonte, Horizonte-CE, os seguintes incentivos:

I – Isenção de até 100% (cem por cento) dos impostos municipais, exceto o Imposto sobre Serviços, este com isenção de até 50% (cinquenta por cento), não podendo ficar inferior ao mínimo estabelecido na Constituição Federal;

II – Isenção de até 100% (cem por cento) de taxas e emolumentos incidentes exclusivamente sobre a construção das instalações;

III – Isenção de até 100% (cem por cento) dos mesmos tributos a requerimento das empresas contratadas, responsável pela elaboração do projeto e para a execução de obra de infraestrutura do empreendimento beneficiado;

IV – Isenção de até 50% (cinquenta por cento) da taxa e licença para localização e funcionamento;

V – Isenção de até 100% (cem por cento) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel em que se instalarem novas



empresas ou aquele utilizado para a ampliação de empresa existente no Município, pelo período da execução da obra;

VI – Isenção de até 100% (cem por cento) de Imposto Sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis (ITBI), por ato oneroso, quando a aquisição do imóvel for destinada à implantação ou à ampliação do empreendimento (exceto se a empresa compradora tiver como atividade fim o ramo imobiliário).

Art. 2º No período de duração dos benefícios fiscais concedidos, os beneficiários deverão manter todas as condições constantes, na Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Os benefícios previstos neste decreto não serão suspensos ou suprimidos em decorrência de autuações, lançamentos, procedimentos fiscalizatórios iniciados pelo Município, bem como todo e qualquer recurso, impugnação, defesa, medida judicial ou qualquer outro meio em que a empresa R DE S LIMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES-ME discuta créditos tributários, enquanto não houver decisão final irrecorrível contrária à empresa.

Art. 4º O disposto neste decreto não exclui a atribuição legal da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias.

Art. 5º Os benefícios previstos neste Decreto são aplicáveis até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

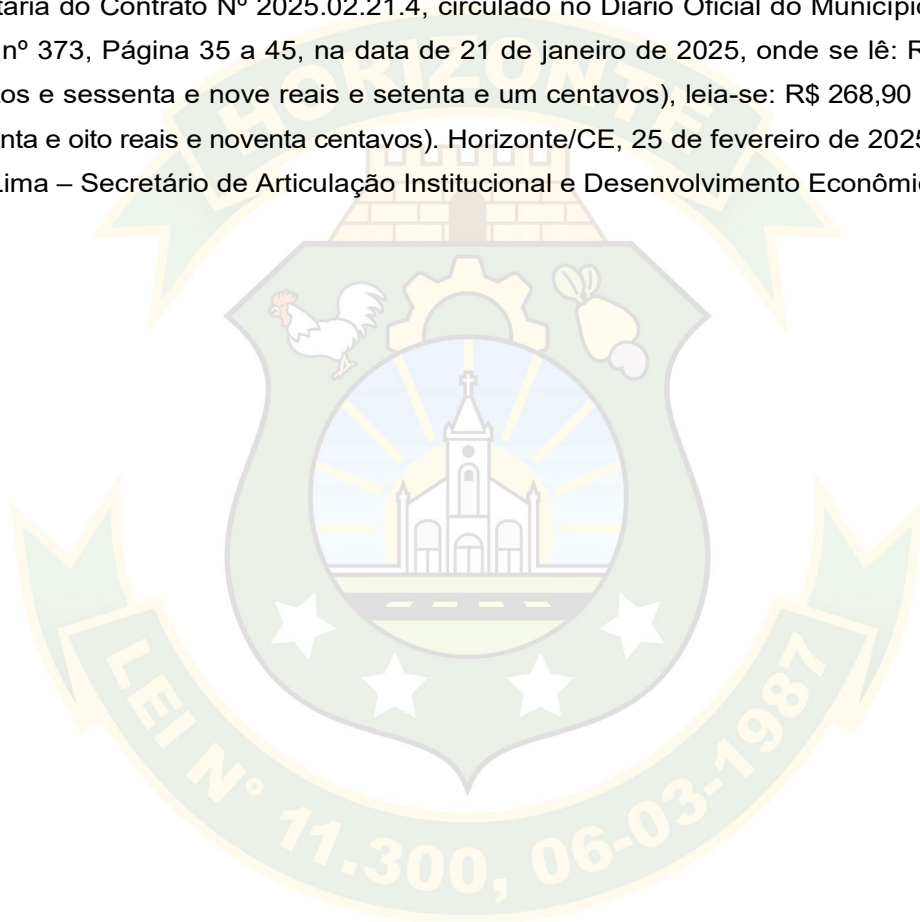
Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – PORTARIA DE CONTRATO

Na Portaria do Contrato Nº 2025.02.21.4, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 373, Página 35 a 45, na data de 21 de janeiro de 2025, onde se lê: R\$ 269,71 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), leia-se: R\$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Horizonte/CE, 25 de fevereiro de 2025. Urbano Costa Lima – Secretário de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 014/2025, de 25/02/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e a pessoa física abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ELANA LAYRA SEDA RODRIGUES Matrícula Nº 134714-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrados entre o Município de Horizonte, através da **Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social** e a pessoa física abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviço Fiscal de contrato/Administrativo: NELIDA MARTINS DE ALMEIDA Matrícula Nº 134703-9

Art. 3º O contrato para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato é oriundos do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2025.01.23.2, cujo objeto é **“LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGAR A CASA DE ACOLHIMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE HORI-ZONTE/CE.”**



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de expediente de interesse da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
Nº 2025.02.21.2	VALERIA MARIA ROMÃO PEREIRA	R\$ 24.000,00

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 25 de fevereiro de 2025

ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA
Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 18.02.001.2025, de 18/02/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídrico**, do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídrico-SEINFRA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA Matrícula Nº 134636-9

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídrico-SEINFRA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: SILVANA Matrícula Nº 121537-0

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2024.10.22.1**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA/TRATORES PARA PREPARAÇÃO DE ÁREAS/GRADAGEM, VISANDO O PLANTIO DE CULTURAS DE SEQUEIRO E LIMPEZA DOS POMARES DE CAJUEIRO DOS PRODUTORES RURAIS DE HORIZONTE”**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.02.18.2	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 192.924,00	

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 18.02.001.2025, de 18 de fevereiro de 2025, da **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídrico** do Município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo,
Agropecuária e Recursos Hídrico
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0034/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

MBPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no **CNPJ 21.682.536/0001-04** torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação - LPI para construção de imóveis localizada na Rua Maria Rita da Silva Rodrigues, 48, no Bairro Alto do Estrela no município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0035/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

C3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 16.559.454/0001-37** torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação para Construção de 07 (sete) Casas, localizadas seis na Av. José Leandro Bezerra da Costa, nº 219, 225, 231, 237, 243, 253 e uma na Rua Dailsa Matias de Lima, nº 252, Diadema no município de Horizonte, distrito de Sede.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0036/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

DBS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ – 46.604.869/0001-46 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Simplificada para Construção de 07 (sete) Casas, localizadas a Rua José Sabino Filho, nº 360, 366, 372, 378, 384, 390 e 396, Planalto Horizonte no município de Horizonte, distrito de Sede.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.24.5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: F G COMERCIO TENDTUDO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.126,10 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: URBANO COSTA LIMA (CONTRATANTE) E LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.21.3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: RANYERI TADEU BERNADO DA SILVA.

VALOR TOTAL: R\$ 391,86 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: URBANO COSTA LIMA (CONTRATANTE) E RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.24.7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA.

VALOR TOTAL: R\$ 21.833,42 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.24.9. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.06.02.1 - PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.06.02.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Fundamenta-se este aditivo nos termos do Artigo 65, Inciso II, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 conforme previsão legal na cláusula terceira do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523, DE 28/08/1998, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 4,120130%, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, no sentido de que o preço inicialmente contratado em R\$ 3.851,75 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), passe a constar como sendo de R\$ 4.010,44 (quatro mil, dez reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha de itens em anexo deste aditivo. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 17 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Eloy Cavalcante Lima e Lilian Maria do Amaral Reginaldo.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.21.4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 268,90 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: URBANO COSTA LIMA (CONTRATANTE) E ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.24.6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: X.R. DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 211,85 (DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: URBANO COSTA LIMA (CONTRATANTE) E RODRIGO FRANÇA DE SOUSA (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o município de Horizonte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Ricardo Dantas Sampaio, doravante denominada **CONTRATANTE**, rescinde, por ato unilateral, com fundamento nas disposições do art. 104, inciso II, art. 137, inciso VIII, art. 138, inciso I, §1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATO Nº 2024.11.05.1, firmado em 05 de novembro de 2024, com a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.484.244/0001-65, sediada na Rua Coronel Rangel, nº 330-B, Centro, APT. 203, CEP: 62.053-770, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE CAJUEIRO DA MALHADA, DISTRITO DE QUEIMADAS, PT nº 1092354-69, CONVÊNIO nº 954653, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 2024.11.05.1, tendo em vista os fatos narrados no Relatório de Rescisão em anexo e aqui transcrito: *“A obra em questão é um convênio (954653/2023) com o Ministério das Cidades, cujo órgão mandatário é a Caixa Econômica Federal, por meio de contrato de repasse, assinado em 31/12/2023. A licitação para o referido objeto foi a concorrência eletrônica Nº 2024.08.22.1, cuja publicação no DOM foi em 26/08/2024 e no DOU foi em 27/08/2024. Ocorre que a CAIXA solicitou que fosse feito uma nova licitação, visto que o laudo de aprovação (LAE) foi emitido em 30/08/2024, 3 dias após a publicação no DOU, o que para ela, traz um problema de CONTEMPORANEIDADE DO PROCESSO, conforme relatório apresentado em anexo, datado de 31/12/2024. Dessa forma, é necessário realizar um novo processo licitatório e, consequentemente, é necessário rescindir o contrato 2024.11.05.1, gerado pela concorrência eletrônica Nº 2024.08.22.1, visto que a mesma não atendeu aos critérios da CAIXA. É importante salientar que a ordem de serviço para a obra em questão não foi emitida, logo não houve execução de qualquer serviço do contrato e, consequentemente, não houve desembolso financeiro”.* **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** 2.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** 3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral, bem como dará ciência à parte CONTRATADA nos termos recomendados no Parecer Jurídico da PGM em anexo, parte integrante deste. **Horizonte/CE, 18 de fevereiro de 2025. Ricardo Dantas Sampaio - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos – CONTRATANTE.**

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br